



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo de Tecnologias Educacionais

Avenida dos Estados, 5001 - Bloco A – 1º andar - Bairro Bangu - Santo André - SP
CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356-7647
coordenacao.nte@ufabc.edu.br

Ata nº 003/2017/CTC – NTE / UFABC
Sessão Ordinária

1 As catorze horas e dez minutos, do dia treze, do mês de novembro de dois
2 mil e dezessete, reuniram-se na sala de reunião da Reitoria, 1º andar do
3 Bloco A, do Campus Santo André os membros do Conselho Técnico
4 Científico do Núcleo de Tecnologias Educacionais da Universidade Federal
5 do ABC, (CTC NTE), a sessão presidida pela profa. **Lúcia Franco**, teve
6 como membros presentes, **Juliana Braga**, Vice presidente do CTC NTE,
7 **Julio Carlos Teixeira**, representante titular do CECS, **Lilian Santos Leite**
8 **Menezes**, representante titular da ProEC, **Rafel Rondina**, representante
9 titular da ProPlaDI, **Paulo Victor Fernandes da Silva**, representante titular
10 do NTI, **Tatiana Hyodo**, representante da biblioteca, **Henrique Ferreira**
11 **dos Santos** representante Titular do ConsEPE, **Hueder Paulo Moisés de**
12 **Oliveira**, representante titular do CCNH e **Mirtes Ribeiro Junior**,
13 assistente em administração NTE. A profa. Lúcia Franco realizou a abertura
14 da reunião cumprimentando e agradecendo à presença de todos, passando
15 inicialmente a leitura da pauta composta por informes diversos, onde
16 apresentou a situação atual da equipe multidisciplinar que foi contratada por
17 projeto com prazo determinado, e que este prazo termina agora em
18 novembro, de forma que a equipe será dispensada; em ato seguinte passou-
19 se à aprovação da ata da última reunião realizada em vinte e quatro de
20 outubro, que foi aprovada por unanimidade sem ressalvas, a seguir foram
21 apresentadas as datas das próximas reuniões do CTC NTE para o ano de
22 2018, a saber: (20/02/2018, 15/05/2018, 14/08/2018, e 13/11/2018); tendo a
23 aprovação unânime; passado para o item quarto, que tratava da leitura do
24 boletim de serviços, a presidente do conselho informou que a referida
25 publicação ainda não ocorreu em função do trâmite necessário, seguindo as
26 orientações da Vice Reitoria e da ACI, responsável pelas publicações do
27 Boletim de Serviço, o que deverá ocorrer nos próximos dias. O quinto item
28 da pauta, que trata da resposta do CETIC sobre o GT de um novo AVA, foi
29 lida a Ata da reunião do CETIC, onde se pode identificar que existe uma
30 intenção de formação do GT porém ainda não formalizado, de forma que o
31 CTC, sugere ao CETIC alguns nomes para a composição do GT, de forma a
32 permitir efetiva participação nos rumos das pesquisas necessárias, sendo
33 eles, Gustavo Castilho, representante do NTE, Paulo Victor Fernandes da
34 Silva e Felipe Caetano, ambos representantes do NTI, Professora Juliana
35 Braga, representante do CTC NTE, e como convidados, dependendo de
36 aceitar ao convite as professoras, Silvia Dotta, Denise Consoni, e professor
37 Fernando Teubl; apresentando ao CETIC uma proposta de 6 meses para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo de Tecnologias Educacionais

Avenida dos Estados, 5001 - Bloco A – 1º andar - Bairro Bangu - Santo André - SP
CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356-7647
coordenacao.nte@ufabc.edu.br

38 atuação do GT onde pudessem responder a perguntas específicas sobre o
39 AVA, como por exemplo: “Qual o AVA que será utilizado para os próximos
40 4 anos?”, “Qual dos AVA´s disponíveis atualmente, favorece o processo de
41 migração?” , “Em consulta a outras Instituições qual delas teve problemas
42 com turmas com grande quantidades de participantes, considerando outras
43 plataformas?”, a profa Lúcia, membro do CETIC, levará a demanda do CTC
44 NTE, para viabilizar o prosseguimento dos estudos do GT; o último item da
45 pauta, a aprovação do Regimento do NTE, foi lido pela profa. Lúcia e
46 registraremos aqui os itens alterados, nos moldes do regimento do CTC
47 NTE, Artigo 1º, sem alterações, Artigo 2º, sem alterações, Artigo 3º, sem
48 alterações, o Artigo 4º, após as alterações propostas, ficou com a seguinte
49 redação, O Conselho Técnico-Científico (CTC) do NTE é o Órgão
50 deliberativo o qual define as políticas de ação para a integração de novas
51 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e a convergência das
52 modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância, conforme
53 seu Regimento. O Artigo 5º, sem alterações, Artigo 6º, sem alterações,
54 Artigo 7º, sem alterações, Artigo 8º, sem alterações, Artigo 9º, sem
55 alterações, O Artigo 10º em seu item IV, ficou com a seguinte redação:
56 Elaborar regulamentos, normas e procedimentos pertinentes ao uso de novas
57 tecnologias educacionais em consonância com os referenciais de qualidade e
58 instrumentos de regulação do MEC e/ou demais órgãos competentes; o item
59 IX, também alterado ficou com a seguinte redação: Promover interação e
60 articulação interinstitucionais para a execução de projetos interdisciplinares
61 que envolvam o uso de novas tecnologias na educação; O Artigo 11º em seu
62 item I, após alterações, ficou com a seguinte redação: Promover, fomentar,
63 pesquisar, planejar, analisar, recomendar, acompanhar e subsidiar a
64 implementação de novos projetos de aplicação de novas tecnologias na
65 educação próprios ou através de convênios ou parcerias com outros órgãos
66 buscando otimização de recursos, melhoria da qualidade e a convergência
67 das modalidades de ensino, atuando de forma conjunta com as coordenações
68 envolvidas com os mesmos, promovendo a interação e articulação entre as
69 áreas da UFABC; ainda no mesmo artigo, no item XI, após a alteração ficou
70 com a seguinte redação: Captar e gerenciar junto aos órgãos financiadores a
71 liberação de recurso, assim como auxiliar e acompanhar a execução
72 orçamentária e financeira dos cursos mediados por tecnologias educacionais
73 na UFABC nos quais participar; o Item XIV, ficou com a seguinte redação:
74 Propor critérios para a supervisão os polos de apoio presencial, localizados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo de Tecnologias Educacionais

Avenida dos Estados, 5001 - Bloco A – 1º andar - Bairro Bangu - Santo André - SP
CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356-7647
coordenacao.nte@ufabc.edu.br

75 nos municípios conveniados com a UFABC, em suas estruturas de apoio, de
76 modo a atender as necessidades das ações do próprio Núcleo e seus
77 indicadores de qualidade; O Artigo 12º , após alterações ficou com a
78 seguinte redação: Para o desenvolvimento das suas atividades, o NTE
79 contará com o auxílio interno ou externo de docentes, técnicos, estagiários e
80 outros colaboradores (tais como: bolsistas, tutores, monitores, etc), assim
81 como de assessorias técnicas, observados os trâmites necessários em cada
82 caso, de acordo com as normas internas e a legislação vigente. O Artigo 13º,
83 sem alterações, e o Artigo 14º ficou com a seguinte redação: Os casos
84 omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação Geral; e após
85 isso nada mais foi dito ou tratado, dando por encerrada a presente reunião, as
86 dezesseis horas e dezoito minutos. Para constar, eu, Mirtes Ribeiro Junior,
87 lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela
88 presidente do conselho e demais conselheiros.

Lúcia Franco
Presidente do CTC - NTE

Mirtes Ribeiro Junior
Assistente em Administração.